

**EDITAL DE BOLSA ESTÍMULO - 2020**

**PROJETO PUCCÍADA E CALOURÍADA**

**Períodos de vigência:** 03 de fevereiro a 30 de junho e 03 de agosto a 21 de dezembro de 2020

**1. TRAMITAÇÃO E PRAZOS**

	PERÍODO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DO ALUNO – PROCESSO CONTÍNUO (ENDEREÇO <a href="mailto:renata.figueiredo@puc-campinas.edu.br">renata.figueiredo@puc-campinas.edu.br</a> e/ou <a href="mailto:tamires.gatti@puc-campinas.edu.br">tamires.gatti@puc-campinas.edu.br</a> )	<b>08 A 22/01/2020</b>
AVALIAÇÃO DE MÉRITO DOS ALUNOS INSCRITOS, PELA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO À COMUNIDADE INTERNA	<b>23 A 24/01/2020</b>
REUNIÃO COM ALUNOS SELECIONADOS ÀS 14H NA SALA 700 DO BLOCO D DO CCHSA	<b>28/01/2020</b>
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	<b>30/01/2020</b>
INÍCIO DO PROJETO	<b>03/02/2020</b>

**2. MODALIDADES**

**BOLSAS ESTÍMULO:**

- Projeto “PUCCÍADA/CALOURÍADA”: são disponibilizadas 4 bolsas para dedicação em 12 horas semanais (totalizando 48h mensais cada), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- Estas bolsas podem ser subdivididas em 06, 12 ou 24h semanais de atuação no projeto, sendo que o valor da bolsa será proporcional à carga horária de atuação.

**VOLUNTÁRIO:** haverá atuação de aluno voluntário, para dedicação em 06, 12 ou 24 horas semanais.

**3. REQUISITOS DO ALUNO**

- 3.1. Aluno regularmente matriculado na Faculdade de Educação Física.
- 3.2. Inscrever-se no período de 08 de janeiro até às 12h do dia 22 de janeiro de 2020, preencher a ficha de inscrição e encaminhar no endereço eletrônico “[renata.figueiredo@puc-campinas.edu.br](mailto:renata.figueiredo@puc-campinas.edu.br) e/ou [tamires.gatti@puc-campinas.edu.br](mailto:tamires.gatti@puc-campinas.edu.br)”.
- 3.3. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho Individual proposto, caso seja aprovado.
- 3.4. Estar em condição de completar integralmente o período de vigência da bolsa como aluno regular.
- 3.5. Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 3.6. Para a modalidade Bolsa Estímulo:
  - 3.6.1. Dispor de **6, 12 ou 24** horas semanais para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual;
  - 3.6.2. É permitida a concessão da Bolsa a alunos que possuem outros tipos de bolsa.

3.6.3. É permitida a concessão de Bolsa a alunos em mais de um projeto de responsabilidade da CACI, desde que não se ultrapasse o limite de 24 horas semanais dedicadas às correspondentes atividades.

#### **4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- 4.1. Início das atividades somente após assinatura de Termo de Compromisso.
- 4.2. Aplicação e acompanhamento, supervisionados pelo professor integrador responsável, de atividades físicas aos participantes do Projeto PUCÍADA/CALOURÍADA”.
- 4.3. Elaboração de pesquisas e Relatório Final, de acordo com orientações do professor integrador.

#### **5. RELATÓRIO FINAL**

- 5.1. O relatório final tem por objetivo apresentar os resultados alcançados com a execução do Plano de Trabalho Individual. Deverá ser encaminhado ao docente responsável até o final de cada período (1º Semestre, junho e/ou dezembro 2º Semestre) de 2020.
- 5.2. O relatório final deverá conter:
  - a) Descrição das principais atividades desenvolvidas, tendo por base o cronograma do Plano de Trabalho Individual aprovado;
  - b) Apresentação dos principais resultados alcançados;
  - c) Auto avaliação circunstanciada do aluno em relação ao seu desempenho.
- 5.3. Deverão ser incluídas e comprovadas às atividades realizadas, tais como participações em eventos de extensão e/ou outros na forma de anexos ao relatório.
- 5.4. A não apresentação do relatório final pelo discente responsável, no prazo estipulado, será considerada como fator negativo em futuras avaliações.
- 5.5. A avaliação de desempenho negativa do aluno por parte do Educador Esportivo será considerada como fator negativo para avaliação do aluno em futuros processos seletivos da CACI.

#### **6. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DE ALUNO**

- 6.1. A solicitação de cancelamento ou substituição de aluno com Plano Individual aprovado deve ser encaminhada pelo docente, devidamente fundamentada, à CACI. No caso de substituição, o docente deve indicar o aluno selecionado, respeitando-se os critérios estabelecidos no item 3 deste edital, para assumir o Plano Individual de Trabalho.
- 6.2. Qualquer solicitação para a substituição de alunos deverá ser encaminhada pelo docente, acompanhada de um relatório das atividades desenvolvidas pelo bolsista ou voluntário até aquela data.
- 6.3. O aluno que entra em substituição a outro para execução de Plano de Trabalho Individual deve ter condições de cumprir plenamente as atividades previstas originalmente no plano e obter resultados relevantes, com o início das atividades somente após a assinatura do Termo de Compromisso.

6.4 O docente somente poderá integrar o aluno substituto nas atividades do Plano Trabalho Individual, após a aprovação final da CACI.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Em relação aos itens anteriores, casos omissos serão objeto de apreciação por parte da Coordenadoria Geral de Atenção à Comunidade Interna.